



LEI Nº. 1242/07

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 591, DE 28/11/2000.

A Prefeita de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições e na forma prescrita no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 33 da Lei Municipal 591, de 28/11/2000, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33 - ...

...

IV – duas (02) vagas de Agente Administrativo;

V – (revoga-se)

§ 1º. A investidura nos cargos descritos neste artigo será precedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º. O ocupante do cargo efetivo de Zelador perceberá a mesma remuneração do quadro de servidores efetivos do Município.

§ 3º. O ocupante do cargo de Advogado, regularmente inscrito na OAB, terá a função de acompanhar os processos administrativos e dar pareceres em todos os processos de aposentadoria, pensão, auxílios e interceder pelos interesses do IPRAM e perceberá o equivalente ao cargo de Assessor Jurídico do Município.

§ 4º. O cargo de Contador, regularmente inscrito no CRC, terá remuneração equivalente ao mesmo valor pago ao ocupante do cargo de mesma nomenclatura no quadro de servidores do Município.

§ 5º. A remuneração do cargo de Agente Administrativo será equivalente à paga para o mesmo cargo no quadro de servidores efetivos do Município e suas funções serão regulamentadas mediante instrução expedida pela Presidência do IPRAM.

§ 6º. As remunerações tratadas neste artigo correrão por conta da dotação orçamentária própria do IPRAM.



§ 7º. *Fica criada a função gratificada de Tesoureiro, de livre nomeação pela Presidência do IPRAM, dentre os servidores do quadro efetivo do Instituto e sua remuneração será equiparada àquela percebida pelo ocupante do cargo assemelhado do quando do Município, com suas funções regulamentadas mediante instrução expedida pela Presidência do IPRAM.*

Parágrafo único – (revoga-se)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Agenildo Alves Soares
Presidente do Ipram